



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
PORTO ALEGRE
www.lamanapaiva.com.br
João Pedro Lamana Paiva
Registrador

Página 1 de 3

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

104.125 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE		FLS.	MATRÍCULA	
		LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL				
		PORTO ALEGRE, 12 de	maio	de 19 92	1	104.125
<u>Imóvel Foreiro:</u> O prédio comercial, à rua Sete de Setembro nº 1100 e o respectivo terreno que mede 13,20m de frente, por 39,60m de frente aos fundos, com a área total de 522,72mq, entestando por um lado com a propriedade que é ou foi de herdeiros de João Caetano Pinto, e, pelo outro lado com propriedade que é ou foi de Luchsinger e Cia., a entestar pelos fundos, com propriedade que é ou foi de Fraeb e Cia..- Bairro: Centro: Quarteirão: ruas Siqueira de Campos, General Câmara, Uruguai e Sete de Setembro.- <u>Proprietário:</u> BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., com sede nesta Capital.- <u>Origem:</u> 3-CP fls.77 nº 77.832, datada de 09.03.1962 e 4-OR fls.109, nº 442.- O escr.autorizado.-						
Av.1/104.125 02 de agosto de 2006. Termo de Arrolamento de Bens e Direitos: Conforme Ofício DEINFSP/DICAT nº 259/2006, datado de 30 de maio de 2006, é feita a presente averbação de Arrolamento de Bens e Direitos pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, em nome do Banco Sudameris Brasil S.A., CNPJ nº 60.942.638/0001-73, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, tendo por objeto: O prédio comercial nº 1.100 da rua Sete de Setembro, objeto da presente matrícula.- Segundo a comunicação, qualquer ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel deve ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas.- Protocolo nº 655117 de 20.07.2006.- URE=Emolumentos não recebidos.- O escr.autorizado:						
Av.2/104.125 05 de maio de 2008. Cancelamento de Arrolamento: Conforme Ofício DEINFSP/DICAT nº 55/2008 de 27.03.2008 da Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, oriundo do processo nº 13805-003397/97-19, foi determinado o cancelamento da averbação de Arrolamento de Bens objeto da Av.1 da presente matrícula.- Protocolo nº 691.174 de 29.04.2008.- Emols.: R\$ Nihil SELO-SDFNR nº 0469.03.0700014.04083 - R\$0,40.- O escr.autorizado:						
AV-3/104.125(AV-três/cento e quatro mil e cento e vinte e cinco), em 21/12/2020.- NÚMERO DO CNPJ/MF - Nos termos do requerimento datado de 30 de novembro de 2020, instruído com o comprovante de situação cadastral no CNPJ, fica constando que o proprietário na abertura desta matrícula, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., está inscrito no CNPJ/MF sob número 60.942.638/0001-73.- CONTINUA NO VERSO						

Continua na próxima página -

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1v	104.125

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **924.300**, em 30/11/2020, reapresentado em 21/12/2020.-

Porto Alegre, 4 de janeiro de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a) *[Assinatura]* -

EMOLUMENTOS - R\$82,00. Selo de Fiscalização 0469.00.2000002.49951 - dfp

AV-4/104.125(AV-quatro/cento e quatro mil e cento e vinte e cinco), em 21/12/2020.-

INCORPORAÇÃO - Nos termos da ata da assembléia geral extraordinária e do instrumento de protocolo de incorporação, datados de 21 de agosto de 2007, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, sob o número **472.319/12-7**, em 29/10/2012, fica constando que o proprietário do domínio útil na abertura desta matrícula, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., já qualificado, foi extinto por incorporação e em virtude disso o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, foi **transferido/incorporado** ao patrimônio do **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 33.066.408/0001-15, tendo sido atribuído ao domínio útil do imóvel o valor de **R\$6.292.254,53** (seis milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).-

OBSERVAÇÕES - Foi recolhido o laudêmio nos termos da Portaria número 234/2020.-

EMISSION DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **924.301**, em 30/11/2020, reapresentado em 21/12/2020.-

Porto Alegre, 4 de janeiro de 2021.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a) *[Assinatura]* -

EMOLUMENTOS - R\$1.851,60. Selo de Fiscalização 0469.00.2000002.49952 - dfp

AV-5/104.125(AV-cinco/cento e quatro mil e cento e vinte e cinco), em 21/12/2020.-

INCORPORAÇÃO - Nos termos da ata da assembléia geral extraordinária e do instrumento de protocolo de incorporação, datados de 30 de abril de 2020 e 14 de abril de 2009, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, sob o número **550.767/12-5**, em 27/12/2012, fica constando que o proprietário do domínio útil na **AV-4**, BANCO ABN AMRO REAL S.A., já qualificado, foi extinto por incorporação e em virtude disso o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, foi **transferido/incorporado** ao patrimônio do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Rua Amador Bueno nº 474, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, tendo sido atribuído ao domínio útil do imóvel o valor de **R\$622.123,07** (seiscentos e vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e sete centavos).-

OBSERVAÇÕES - Foi recolhido o laudêmio nos termos da Portaria número 234/2020.-

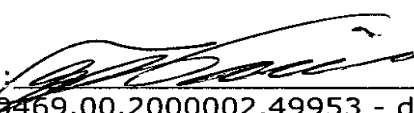
EMISSION DA DOI - Foi emitida a DOI, nos termos da legislação vigente.-

CONTINUA A FOLHAS N.º 2

Continua na próxima página -:-:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

104.125 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE		FICHA	MATRÍCULA	
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL				
		Porto Alegre,	04 de	janeiro	de	2021
						2
						104.125

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **924.302**, em 30/11/2020, reapresentado em 21/12/2020.-
 Porto Alegre, 4 de janeiro de 2021.-
 Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-
EMOLUMENTOS - R\$1.851,60. Selo de Fiscalização 0469.00.2000002.49953 - dfp

CONTINUA NO VERSO

- ÚLTIMO ATO Av-5 -

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porto Alegre, 7 de fevereiro de 2022, às 13:17:37.

"Buscas realizadas até as 9h."**EMOLUMENTOS: R\$47,20 - mot**

Certidão eletrônica Matrícula 104.125 - 3 páginas: R\$22,00 (0469.00.2200001.10188 = R\$3,60)

Processamento Eletrônico de Dados: R\$6,00 (0469.00.2200001.10188 = R\$1,80)

Busca: R\$11,30 (0469.00.2200001.10188 = R\$2,50)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

099226 53 2022 00017226 15